



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

## Prodasen

## FOLHA DE ROSTO

**DATA DA AUTUAÇÃO**

04/11/2003

## PROCESSOS E DOCUMENTOS

SEI



**Nº FOLHAS**

3

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 7451/03

001637/03-7

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

**INTERESSADO**

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

**ASSUNTO**

---

INTERLEGS

EMENTA

## FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - MG

## TRAMITAÇÃO



001637/03-7

Câmara Municipal  
André

007451/03

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**

Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Qtd. Parlamentares:** 09 (NOVE)

Folha nº	01
Processo nº	1637/03-7
Rubrica	Karim

Deny  
FBI

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Americano do Brasil

04/06  
Concl.  
Caro

**Endereço:** Avenida Goiás nº 1.440 - Centro

**Cidade:** Americano do Brasil

**UF:** Go.

**CEP:** 76.165-000

**Telefones:** (64) 504-1171

**FAX:**

**E-mail:** cameriano@cultura.com.br

**Homepage:**

### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
deve ser parlamentar.

**Nome:** Aparecida da Luz Santos

**Unidade/Departamento:** Câmara Municipal / Secretaria de Administração

**Cargo:** Secretaria Administrativa

Folha nº 02  
Processo nº 1637/03-7  
Rubrica Karin

Telefones: (64) 504-1295  
504-1171

FAX:

E-mail:

  
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Wanderley Sebastião Vieira de Almeida

Nome Parlamentar: Wanderley

Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/05/69

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 504-1171

FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Americano do Brasil, 05 / 09 / 2003.

Local e data

Folha nº 03  
Processo nº 163703-7  
Rubrica Karina

Assinatura do Presidente

*Wanderley Sebastião V. de Almeida*

*Wanderley Sebastião Vieira de Almeida*  
Presidente



Rogério

Folha N° 04

Processo N° 1637637

Rubrica

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 3111-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 9

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL

**Endereço:** AV. GOIÁS nº 1440

**Cidade:** AMERICANO DO BRASIL **UF:** GO **CEP:** 76165-000

**Telefones:** (64) **FAX:**

**E-mail:** CAMERICANO@CULTURA.COM.BR

**Homepage:**

### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis, que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** APARECIDA DA LUZ SANTOS

**Unidade/Departamento:** ADMINISTRAÇÃO **Cargo:** SECRETARIA

**Telefones:** (64) 504.1295 **FAX:**

**E-mail:**

### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Wenderley Sebastião Vieira Almeida

**Nome Parlamentar:** Wenderley **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 02/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/05/69 **Sexo:** M

**Telefones:** (64) 504-1181 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Jm. Brasil, 20/05/2004 Wenderley Sebastião Vieira Almeida

Local e data

Assinatura do Presidente

12/10/2004

INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL	
Endereço:	AV. GOIAS - nº 1440 - CENTRO	
Cidade:	AMERICANO DO BRASIL	UF: GO   CEP: 76165000
Telefones:	(64) 504 - 1171	FAX: -
E-mail:	camericano @ cultura . com . br	
Homepage:		

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Luiz CARLOS de OLIVEIRA			
Nome Parlamentar:	Luiz CARLOS	Partido:	PP	
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 02/01/2001	Fim: 31/12/2004		
Aniversário (dia/mês/ano):	27/11/65	Sexo:	M	
Telefones:	(64) 504 - 1473	FAX:		
E-mail:				
Homepage:				
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador	<input type="checkbox"/> 2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am do Brasil, 20/05/2004.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar".



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

<b>Tipo de Casa:</b>	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
<b>Nome da Casa:</b>	CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL	
<b>Endereço:</b>	AV. GOIAS nº 3440 - CENTRO	
<b>Cidade:</b>	AMERICANO DO BRASIL UF: GO CEP: 76165000	
<b>Telefones:</b>	(64) 504 - 1117	<b>FAX:</b> -
<b>E-mail:</b>	camericano@cultura.com.br	
<b>Homepage:</b>		

### Dados do Parlamentar

<b>Nome Completo do Parlamentar:</b>	José Manoel dos Reis Oliveira		
<b>Nome Parlamentar:</b>	José mozar		<b>Partido:</b> PMDB
<b>Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):</b>	<b>Início:</b> 01/01/2001	<b>Fim:</b> 31/12/2004	
<b>Aniversário (dia/mês/ano):</b>	18/07/58	<b>Sexo:</b>	M
<b>Telefones:</b>	504 - 1117	<b>FAX:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Homepage:</b>			
<b>Cargo:</b>	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 1º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am. Brasil, 20/05/2004.  
 Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar".



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL Americano do BRASIL

Endereço: AV. GOIAS nº 1440 - CENTRO

Cidade: AMERICANO DO BRASIL UF: GO CEP: 76165000

Telefones: (64) 504.1173 FAX: -

E-mail: Camericanodocultura.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Milton Campos

Nome Parlamentar: Milton Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 09/05/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/07/57 Sexo: M

Telefones: (64) 504.1333 FAX: -

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: Am do Brasil, 20/05/2004

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha N° 08  
Processo N° 632-67-7  
Rubrica ①

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL

**Endereço:** AV. GOIÁS nº 1440 - CENTRO

**Cidade:** AMERICANO DO BRASIL | UF: GO | CEP: 76.165.000

**Telefones:** (64) 504-1171 | **FAX:** -

**E-mail:** Comericano @ cultura . com . br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** IVANALDO CORREIA SOUTO

**Nome Parlamentar:** Ivanaldo **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 02/03/2001 Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 22/04/45 **Sexo:** M

**Telefones:** 504 - 1119 | **FAX:** -

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am. do Brasil, 20/05/2004.

Local e data

Ivanaldo Correia Souto

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL

Endereço: AV. GOIAS nº 1440 CENTRO

Cidade: AMERICANO DO BRASIL UF: GO CEP: 76165000

Telefones: (64) 504.1171 FAX: -

E-mail: Camerican@Cultura.Com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO BATISTA MENDEZ

Nome Parlamentar: Batista Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/01/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/08/77 Sexo: M

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am. do Brasil, 20/05/2004.

Lugar e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL

Endereço: AV. GOIÁS nº 1440 - CENTRO

Cidade: AMERICANO DO BRASIL UF: GO CEP: 76165000

Telefones: (64) 504-1171 FAX: -

E-mail: camericano@cultura.com.br

Homepage:

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Nilton Augusto dos Reis

Nome Parlamentar: Niltinho Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14/04/63 Sexo: M

Telefones: 504-1516 FAX: -

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  
 3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am do Brasil, 20/05/2004.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

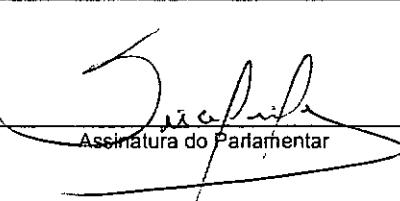
<b>Tipo de Casa:</b>	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal
<b>Nome da Casa:</b>	CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL	
<b>Endereço:</b>	AV. GOIAS - nº 1440 - CENTRO	
<b>Cidade:</b>	AMERICANO DO BRASIL	<b>UF:</b> GO <b>CEP:</b> 76165.000
<b>Telefones:</b>	(64) 504.1171	<b>FAX:</b> -
<b>E-mail:</b>	Camericano @ cultura . com . br	
<b>Homepage:</b>		

### Dados do Parlamentar

<b>Nome Completo do Parlamentar:</b>	SEBASTIÃO CARLOS AUGUSTO PEREIRA		
<b>Nome Parlamentar:</b>	CARLINHOS	<b>Partido:</b>	PP
<b>Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):</b>	Inicio: 02/03/2001	<b>Fim:</b>	31/12/2004
<b>Aniversário (dia/mês/ano):</b>	06/08/65	<b>Sexo:</b>	M
<b>Telefones:</b>	504 - 1191	<b>FAX:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Homepage:</b>			
<b>Cargo:</b>	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador	<input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Americano Brasil, 19/05/2004.  
 Local e data

  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL AMERICANO DO BRASIL	
Endereço:	AV. GOIÁS n° 1440 - CENTRO	
Cidade:	AMERICANO DO BRASIL	UF: GO CEP: 76165-000
Telefones:	(64) 504-1171	FAX: -
E-mail:	camericano@cultura.com.br	
Homepage:		

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	João Batista d. Oliveira			
Nome Parlamentar:	Partido: PMDB			
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/05/2001	Fim: 31/12/2004			
Aniversário (dia/mês/ano): 26-12-59	Sexo: M			
Telefones:	504-1404	FAX: -		
E-mail:				
Homepage:				
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 1º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador	<input type="checkbox"/> 2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Am. Brasil, 20/05/2001.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar".





## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 13  
Processo N° 1637/03-7  
Rubrica JP

1

## CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO N°: GO-52072/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, com sede na Av. Goiás, nº 1.440 - Centro, Americano do Brasil- GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WANDERLEY SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI.

Folha N° 14  
Processo N° 16.37103-7  
Rubrica

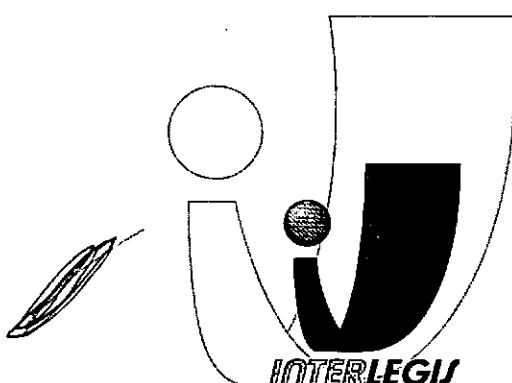
2

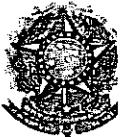
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

nº 15  
Processo Nº 1637/03-7  
Rubrica AP

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

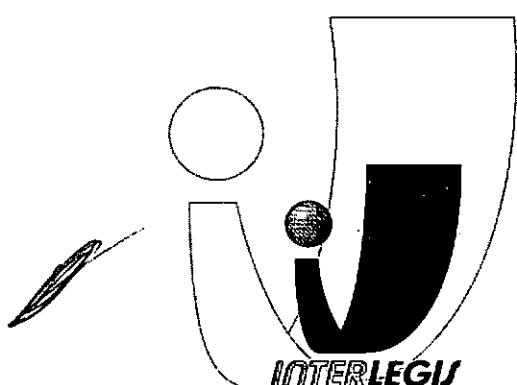
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha N° 16  
Processo N° 1637103-7  
Rubrica [Signature]

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 – Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

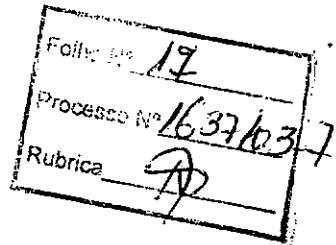
I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de *Junho* de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Wanderley Sebastião Vieira de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil

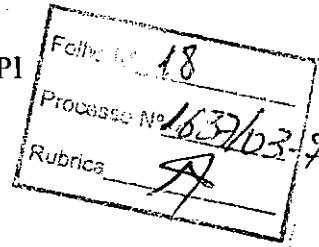
#### **Testemunhas:**

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Americano do Brasil

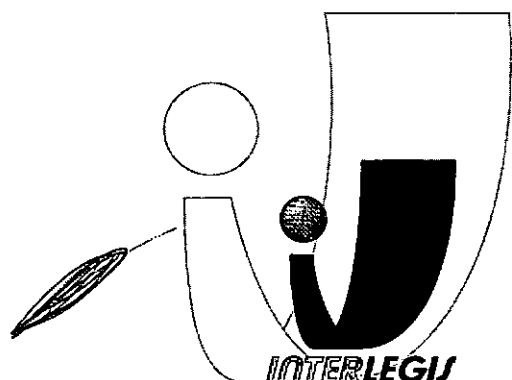


**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

7

Folha N°	19
Processo N°	163703-7
Rubrica	

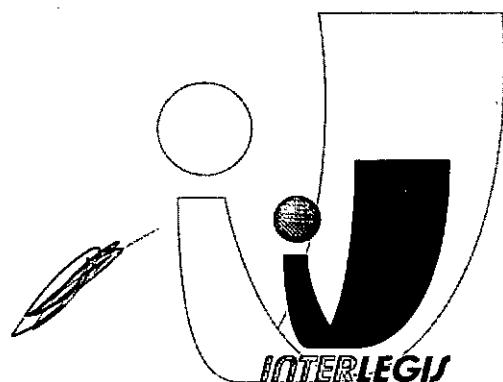
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL**

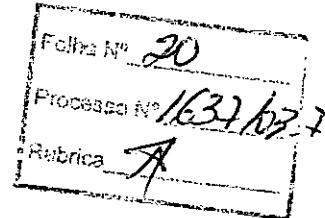
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Americano do Brasil:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
wanderley sebastião	Presidente	(64) 504-1181	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Spacídio b. Soete	Secretário	(64) 504-1295	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Luis Carlos de Oliveira	1º Secretário	(64) 504-1473	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
nilton Augusto Reis	Vereador	(64) 504-1516	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

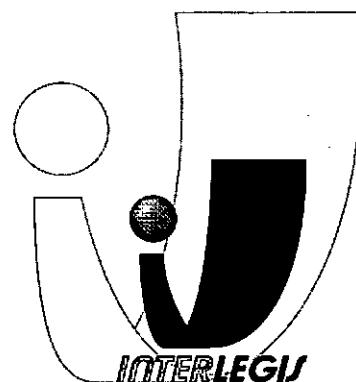
Dias da semana	Horários
Segunda, Terça, Quarta	08:00 as 12:00 hs
Quinta, Sexta - Feira	08:00 as 12:00 hs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

Wanderley Sebastião Vieira de Almeida  
Câmara Municipal de Americano do Brasil

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Senado Federal

Folha P. 21  
Processo N. 1637/03-7  
Relator: A  
Data: 01/09/2004

INTERLEGIS

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

*Inteiro*  
*fb ok*  
Data: 01/09/2004

Estado :

GO

Município :

American do Brasil

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

*Uparecioldo Santos*

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Comptec

Técnico :

Fernando H. Sifua

DDD/Telefone Comercial:

64.601.1387

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278702 59<sup>00</sup>

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: JV187501/4250/1000 59<sup>00</sup>

Num. série Monitor: JV1V040700424 59<sup>00</sup>

Num. série Modem: D21Z243001584 59<sup>00</sup>

Num. Série Webcam: CS10504385307302 59<sup>00</sup>

Num. Série Router: BDJ0139006257 59<sup>00</sup>

Estabilizador Enermax 1000W: 4YJA40523758 59<sup>00</sup>

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/ NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 01/09/2004

Assinatura

*Uparecioldo Santos*

Americano do Brasil - Gd



**ASSINATURA:** 23/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Edson Nogueira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caraíca-ES.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: ES-32035/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Envio Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Joaquim Stein, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: ES-32052/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ponto Belo-ES. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MATERIAL:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 21/2/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Verçador Sérgio Murilo Moreira Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Ponto Belo-ES.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52082/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Amaralina-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **TERMOS:** Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2014; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peterson Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peço Concedido. Vereador Hélio Francisco Honório, Presidente da Câmara Municipal de Amaralina-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-52029/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Anápolis-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, por prazo indeterminado; **PROGRAMA:** Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, pelo Conveniado, Vereador José Vitor Caixeta Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-52/IN-2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guaratiba-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIO:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Deputado Barroso, Ministro Relator - Diretor Executivo; Pelo Convênio, Vereador Lindomar Fernandes de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Guaratiba-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-52084/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jovatânia-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2014; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com a eficácia equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** pelo Senado Federal - PRODASEN Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peço Conde, Vereador Mário Antônio do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Jovatânia-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº. GO-5207/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuado como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lepoida de Buiobé-GO; OBJETO: Estender a utilização da tecnologia de informação no Poder Legislativo, integrando MODALIDADES. Nas termos do disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da criação do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wellington Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Lepoida de Buiobé-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52088/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ribeirão-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convencido, Vereador Walim José Carvalho, Presidente da Câmara Mu-

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-522080/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Luiz do Norte-GO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peço Conveniado, Vereador Edimilson Silveira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Norte GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-52090/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Três Ranchos-GO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto na Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÓRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. PETRÔNIO Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo - Pelo Conveniado, Vereador Marizând Leite de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº. GO-52/03/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ananindeua-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MATERIALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Concedente, Vereador José Divino Marcellino Borges, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52086/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaúçu-GO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pela Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Lindro Jano Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Itaúçu-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº. GO-52/077/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aiudando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Orizona-GO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo - Pelo Conveniado, Vereador Jeremias de Souza Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Orizona-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-52071/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Águas Frias de Goiás-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Sérgio Monteiro Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Águas Frias de Goiás-GO.

**ESPECIE:** Convenio nº. GO-52072/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Americana do Brasil/GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wanderyder Sebastião Vieira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Americana do Brasil/GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52091/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Cruz do Goiás-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Câmara Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Batista de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Goiás-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº. GO-52089/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lci nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pele Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pele Conveniado, Vereador José Mariano dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº GO-52094/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Avelinópolis-GO. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos dos dispostos no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2004; VIGÊNCIA: 01/10/2004, para data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Polo SENADO Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Polo Conveniado, Vereador Juscelino Ramos Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Avelinópolis-GO.

**ESPECIE:** Convênio nº: GO-5209/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova América-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem com suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cleonar Florêncio da Silva, Presidente da Câmara

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52079/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis, e a Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 21/04/2014; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Deputado Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Geraldo Lacerda Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52097/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Terezópolis de Goiás-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nós termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hein como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barrosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Coordenador, Vereador Ulisses Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Terezópolis de Goiás-GO



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha N° 23  
Processo N° 1637/03-7  
Rubrica 16



**OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER**

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil  
Rua Três Poderes, s/nº - Centro  
Americano do Brasil - GO

Folha N°	24
Processo N°	163703-F
Rubrica	MV



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kym Bolduz  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

23/06/2008

Folha N°	0825
Processo N°	1637/03-7
Rubrica	Andréa

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

AIRE

END

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CEP

Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil

DECI

Rua Três Poderes, s/nº - Centro

Americano do Brasil - GO

76165-000

PAÍS / PAYS

ASSI.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X Wenesude de Oliveira SoaresNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTNelson Pereiro Júnior  
MAT. 6928143-6MENTO  
DATE DE LIVRAISON  
*15/09/08*CARIMBO DE ENTREGA  
MUNICÍPIO DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 9 6 3 2 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**05 SET 2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

*Brasília - ESB*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO  
ENDRÉCÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF.

CIDADE / L

UF

**BRASIL**

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR